



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
33.90.14.00.0001 – Diarias no País	R\$ 3.000,00
33.39.30.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 788,00
SOMA	R\$ 3.788,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

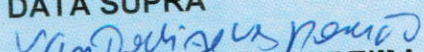
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
31.90.08.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 3.000,00
33.39.36.00.0001 – Serv. De Terc. Pessoa Fisica	R\$ 300,00
44.90.51.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 488,00
SOMA	R\$ 3.788,00

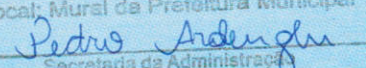
Art. 3º- Este Decreto Nº 123/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 02/12/20 a 16/12/20
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração